



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 276/01, DE 04 DE MAIO DE 2001.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro ao "Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SUTRAF", de Getúlio Vargas, RS; autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, visando repassar Auxílio Financeiro ao Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SUTRAF, para custeio de transporte de Agricultores do Município, em participação das ações da Frente Sul da Agricultura Familiar, a realizar-se na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 8 a 10 de maio de 2001, mediante prestação de contas, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), alterando o Orçamento Programa de 2001, com as seguintes classificações funcionais e orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.84. - SETOR DE AUXÍLIO AO SUTRAF

05.84.04 - AGRICULTURA

05.84.04.18. - PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL

05.84.04.18.031. - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

05.84.04.18.031.2.016 - Auxílio Financeiro ao SUTRAF

3.000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.200.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.233.00.00 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

3.233.01.00 - Auxílio para Despesas Correntes R\$ 600,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 600,00

Objetivo: Esta atividade visa repassar Auxílio Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SUTRAF, objetivando a Participação de Agricultores do Município em Ações da Frente Sul da Agricultura Familiar, destinado a cobrir despesas de locomoção.

*Handwritten signature or initials.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.028 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3231.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 600,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 600,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos quatro dias do mês de maio de 2001.

VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EM 04.05.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ADILSO LUIS BARONI  
Secretário.